



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 089/2024

**“DETERMINA HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JERÔNIMO
MONTEIRO”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO – ESPÍRITO SANTO, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - O horário de expediente nas repartições públicas do Poder Legislativo funcionará das 08 às 13 horas, no mês de dezembro do corrente ano.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERONIMO MONTEIRO “ES”, em 26 de novembro de 2024.

WAGNER RIBEIRO MASIOLI
Presidente da CMJM